



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.309, 19 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R\$1.545.400,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01170 - 021005 100112 2.0176 339091 000000	Remuneração Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	70.000,00
00615 - 021002 100112 2.0368 339036 000000	Impl Man Prog Saúde Ment CAPS	01 0002 0002 0002	4.000,00
00252 - 020701 080119 2.0222 339036 000000	Man Ativ Secret Mun. Assist Soc	01 0000 0000 0000	5.000,00
00436 - 021201 080110 2.0393 339030 000000	Serv. Conv. Fortalecimento Vínculos	01 0029 0029 0029	5.000,00
00180 - 020601 180105 2.0405 449051 000000	.Revitalização de Córregos e Rios	01 0000 0000 000	112.500,00
00083 - 020301 120119 2.0151 339031 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	30.000,00
00093 - 020301 120119 2.0151 449052 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00526 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00527 - 020302 120108 2.0165 339031 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00529 - 020302 120108 2.0165 339039 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00549 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis. Mat Equip Utens. Para Und	01 0001 0001 0001	80.000,00
00556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv Ativ. Educação Inf.	01 0001 0001 0001	50.000,00
00576 - 020302 120108 2.0046 339039 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0001 0001 0001	50.000,00
00559 - 020302 120108 2.0156 339039 000000	Manut Conserv Ativ. Educação Inf.	01 0001 0001 0001	50.000,00
01167 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Remuneração Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	250.000,00
00139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manutenção Recup Vias Urbanas	01 000 0000 0000	150.000,00
00111 - 020501 040119 2.0190 449051 000000	Manutenção Ativ. Sec. Mun Obras	01 0000 0000 0000	380.000,00
00797 - 020304 130109 1.0138 339039 000000	Apoio a festas Trad. Manisf. Folclór.	01 0000 0000 0000	80.900,00
00809 - 020304 130109 2.0173 339039 000000	Apoio Atividades Artísticas Culturais	01 0000 0000 000	28.000,00
TOTAL			R\$1.545.400,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.545.400,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01115 - 021006 100125 1.0342 449052 000000	Const Equipamentos Farmácia Verde	01 0053 0053 0053	70.000,00
01110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Const Aquisição Equip Academia Saúde	01 0055 0055 0055	4.000,00
00019 - 020101 040117 2.0102 339036 000000	Manutenção Frota Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	5.000,00
00086 - 020301 120119 0000 339035 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	5.000,00
00220 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	112.500,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	30.000,00
00334 - 020801 120114 2.0303 319092 000000	Remun Pessoal FUNDEB Magistério	01 0018 0018 0018	50.000,00
00311 - 020801 120108 2.0235 339039 000000	Manut Transporte Escolar FUNDEB	01 0019 0019 0019	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	80.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Subvenções Sociais a Entidades Assist	01 0000 0000 0000	250.000,00
00140 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0024 0024 0024	150.000,00
00140 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	380.000,00
00795 - 020304 130109 1.0138 335043 000000	Apoio a festas Trad e Man Folclóricas	01 0000 0000 0000	80.900,00
00795 - 020304 130109 1.0138 335043 000000	Apoio a festas Trad e Man Folclóricas	01 0000 0000 0000	28.000,00
TOTAL			R\$1.545.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Setembro de 2018.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal